

CÂMARA



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.037, de 23 de agosto de 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.037/2013:

Art. 1º. Fica o poder executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, destinado a custear despesas com a execução do contrato de gestão para o setor de saúde do município, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.012 de 04 de abril de 2013, bem como, com sua regulamentação através do Decreto Municipal nº 4.045 de 11 de junho de 2013, classificado e codificado como segue:

02.12.00.00	Secretaria Municipal de Saúde	
02.12.05.00	Secretaria de Saúde	
3.3.90.39.00-10.122.0005.2043.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 265	2.500.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido no presente artigo, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, no valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 3.771, de 19 de agosto de 2009, que aprovou o PPA para o quadriênio 2010 / 2013, e na Lei nº 3.971, de 03 de outubro de 2012, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audep.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de agosto de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento